



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 17 de julho de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº235 Ticket: 23500

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: 17.954
Requerimento: Alvará de licenciamento para exercer atividades de restaurante e similares.
Senhor: Liniker Willian Bueno
Deferido: 16/07/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de julho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: 18.052
Requerimento: Alvará para realização da 28ª Festa do Peão de Boiadeiro de Albertina/MG, nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2014.
Senhor: Ewerton Vitor Carvalho de Oliveira
Deferido: 16/07/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de julho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições, em decorrência da Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, torna público a presente "ERRATA" com a seguinte alteração: Cláusula 10.3.1 do edital passam a reger com a alteração:

10.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde se lê: cláusula 10.3.1 - A licitante deverá comprovar credenciamento e creditamento junto ao IMETRO, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, segundo a ISO 17.025 – CRL 0172 e pela NBR ISSO 9001:2000, para realização de análises de características físicas, químicas e radioativas de água para consumo humano.

Leia-se: cláusula 10.3.1 - A licitante deverá comprovar credenciamento e creditamento junto ao IMETRO, Instituto

Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, segundo a ISO/IEC 17.025:2005, para realização de análises de características físicas, químicas e radioativas de água para consumo humano.

Todos os demais termos e condições do edital permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2014.

Ana Paula Moreira Conesa
Pregoeira

“ATA DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 00064/2014, CARTA CONVITE Nº. 00003/2014.”

No dia dezois de julho de dois mil e quatorze, as oito horas e quarenta e cinco minutos, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 3861/2014, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes o vice presidente Henrique Eduardo Mariotti e membro Ana Paula Moreira Conesa, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da CARTA CONVITE nº. 00003/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada para locação e montagem de 1 (um) trio elétrico, incluindo equipamentos de som e iluminação e locação e montagem de fechamento metálico, arena e arquibancada para a realização da XXVIII Festa do Peão de Albertina nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2014, nos termos da CARTA CONVITE nº 00003/2014. As empresas participantes: AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ 05.169.015/0001-00, REPRESENTADA POR JOSE BENEDITO PEREIRA; LONAS OLIVEIRA LOCACAO LTDA, CPF/CNPJ 06.073.778/0001-07, SEM REPRESENTANTE E JK PRODUÇOES & EVENTOS LTDA - ME, CPF/CNPJ 18.176.868/0001-02, REPRESENTADA POR JOSE LUIS JUNQUEIRA CANDIDO. Após a abertura dos envelopes de habilitação e conferência de seus respectivos documentos, foi verificado que as empresas AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA, JK PRODUÇOES & EVENTOS LTDA - ME, LONAS OLIVEIRA LOCACAO LTDA atenderam as condições exigidas para habilitação sendo estas habilitadas. Os representantes das empresas AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA e JK PRODUÇOES & EVENTOS LTDA - ME estavam presentes no certame abriram mão de entrar com recurso na fase de habilitação, assinando o Termo de Desistência de Recursos que seguira anexo ao processo. Ato contínuo, a presidente da CPL entrou em contato, através de telefone, com a empresa participante sem representante no certame, a empresa LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA, para comunicar a respeito da habilitação e propor o formulário modelo de Termo de Desistência de Recurso contra a fase de habilitação o qual foi encaminhado, por e-mail. Foi aberto o prazo para recurso, fica desde já as empresas intimadas para apresentação de contra razões. Os envelopes de Proposta Financeira das empresas habilitadas após rubricados ficarão devidamente lacrados e inviolados em poder da Presidente da Comissão de Licitação. A data e horário da sessão para abertura das Propostas Financeiras ficará condicionada ao recebimento do Termo de Desistência de Recursos da fase de habilitação ou decorrido o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente ata, com o mapa de apuração em anexo, que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 17 de julho de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº235 Ticket: 23500

Joelma Ap. dos Santos Henrique Eduardo Mariotti
Presidente da CPL Vice-Presidente

Ana Paula M.Conesa José Benedito Pereira
Membro da CPL Representante

José Luiz Junqueira Candido
Representante

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº793, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.03.27.812.5019.4019.3390.3900 - 106 - 100	R\$2.000,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3000 - 272 - 100	R\$10.000,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3000 - 272 - 146	R\$14.600,00
02.03.05.12.361.5034.3038.4490.5200 - 279 - 146	R\$14.400,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 - 297 - 148	R\$10.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3900 - 329 - 150	R\$1.000,00
TOTAL	R\$52.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.05.12.361.5034.4047.3390.3900 - 277 - 146	R\$29.000,00
02.03.05.12.364.5038.4048.3190.1100 - 281 - 100	R\$12.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 - 291 - 148	R\$10.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3600 - 328 - 150	R\$1.000,00
TOTAL	R\$52.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de Julho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.